



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro

CEP : 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 - Fax : (33) 3764-1252

E-mail : [pmmu@uai.com.br](mailto:pmmu@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

LEI Nº 1344 DE 16 DE JUNHO DE 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
PROTOCOLO Nº 824103  
DATA 10/06/03  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64, para cobertura de despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa - FUNDEP, com o objetivo de integração dos partícipes para realização comum da finalidade contida na minuta do Convênio anexa.

**Art 2º.** - Fica, ainda, o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio, bem como a subvencioná-la no mesmo valor do artigo anterior, com a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa - FUNDEP, projeto INTERNATO RURAL, em conformidade com a minuta de Contrato de Convênio anexa.

**Art. 3º** - A minuta do Convênio objeto da presente autorização legislativa faz parte integrante desta Lei, como se nela estivesse transcrito, para todos os fins de direito.

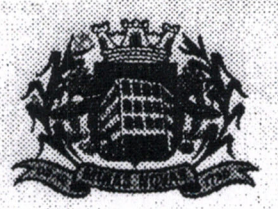
**Art. 4º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.08.3.10.30101503065	Internato rural-Fundep-UFGM	33204100	10.000,00
	<b>T O T A L</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 5º** - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1o. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.08.3.10.30101502065	Manutenção de operacionalização do SUS	33903002	10.000,00
	<b>T O T A L</b>		<b>10.000,00</b>

T.B.U.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

---

**Art. 6º** – Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2003, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 16 de junho de 2003.

*T. B. Wenceslau*

TELMA BLANDINA WENCESLAU  
PREFEITA MUNICIPAL